



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 117 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul — SP, Comarca de Cravinhos— SP, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de melhor remunerar os servidores que, além das funções atribuídas ao cargo que ocupam, exercem atividades extras que ajudam a imprimir eficiência à administração;

Considerando o disposto nos termos dos artigos 39 e 40, da Lei Complementar nº 1035/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação, no importe de 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos da servidora **JOSIANE CRISTINA DA LUZ**, portador do RG nº 30.067.490-9, matrícula 9, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado no Departamento de Promoção Social.

Parágrafo primeiro — O servidor foi indicado e designado pelo Prefeito Municipal para, exercer a função de GESTOR DO FMAS.

A gestão do FMAS deve ser exercida por servidor público com conhecimentos do SUAS. Devendo o gestor ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

Tem como atribuições:

- Deliberação sobre o {a} ordenador (a) de despesas;
- Definição da composição da sua equipe administrativa;
- Acompanhamento e controle do uso dos recursos destinado ao FMAS, desde os recursos próprios como os repassados ao município fundo a fundo;
- Participar das tratativas com o executivo para a proposta orçamentária do Fundo do qual constará do Plano Diretor do Município;
- Planejamento orçamentário e financeiro;
- Programação financeira e fluxo de caixa;
- Execução orçamentária e financeira e contábil;
- Monitoramento, avaliação e controle dos recursos do FMAS;
- Prestar Contas ao Conselho em relatórios de fácil compreensão;



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

-Prestar contas ao MDS por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do SUAS;

-Prestar contas ao Estado - por meio da DRAS quando solicitado;

-Desenvolver parceria com o Secretário Municipal de Assistência Social no tocante o financiamento das ações proposta no Plano Municipal de Assistência Social;

-Estabelecer parceria com a secretaria da fazenda do município havendo colaboração mútua entre as partes;

-Presar pelo princípio da administração pública: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à contade dotações próprias do orçamento vigente;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre se, Publique se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 07 de junho de 2023.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal